



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 - Contrato nº 76/2019 - SES/DF

Relatório SEI-GDF n.º 18/2020 - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2020

RELATÓRIO ANALÍTICO DE VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DO HCB/ICPE

REFERÊNCIA: OUTUBRO/2020

1. DADOS DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 076/2019 (28669976)		Nº SIGGO: 39697 (27951971)
OBJETO CONTRATADO (00060-00263944/2018-18): O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital n.º 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com o as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236), Autorizo da Nota de empenho (28656430), Nota de Empenho (28669747) , e demais disposições constantes nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.		
TIPO DE CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 5 anos	INÍCIO/FIM: 20/09/2019 a 19/09/2024
VALOR TOTAL CONTRATUALIZADO: R\$ 1.324.614.764,49 (Hum bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)		CUSTEIO (30%): R\$394.384.429,43 CUSTEIO DE PESSOAL (70%): R\$ 927.230.335,34
UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB		SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: HCB/SES-DF

2. DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE PARCEIRA:		INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICPE	
CNPJ: 10.942.995/0001-63		CREDENCIAMENTO: Decreto Distrital n.º 39.460 de 14/11/2018 - DODF n.º 218 de 16/11/2018 página 10.	
ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA: AENW 03 LOTE A - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA/DF - CEP : 70.684-831		CONTATO: Telefone: 61) 2099-2471 E-mail: icipe@icipe.org.br	
COMPETÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: OUTUBRO/2020 (1/10/2020 a 31/10/2020)	N.º DA FASE: 4	VALOR MENSAL PREVISTO DO REPASSE: R\$ 22.277.227,16	VALOR DE CUSTEIO DE PESSOAL: R\$ 15.594.059,01 VALOR DE CUSTEIO: R\$ 6.683.168,15
	N.º DA PARCELA: 14		
PROCESSO REPASSE DO PERÍODO: 00060-00444313/2020-12	VALOR REPASSADO PELO FSDF: R\$ 20.576.831,23	ORDEN BANCÁRIA: 20200B19647 (49328361) 20200B20522 (49976848) 20200B19648 (49328357) 20200B19649 (49328364)	DATA DA LIQUIDAÇÃO: 19/10/2020 29/10/2020

3. DADOS DE MONITORAMENTO

OBJETO DA PARCERIA	Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICPE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu <u>público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital</u>. O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexo I a V, VII e VIII).
---------------------------	--

	Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	De 1º de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020

4. RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR-HCB e trata da análise da execução do Contrato de Gestão, ora exposto como Contrato nº 76/2019 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, com vigência desde 20/09/2019, publicado no [DODF n.º 182, de 24 de setembro de 2019, pg. 25](#).

A CACGR-HCB foi instituída por meio da Portaria Nº 840, de 21 de outubro de 2019, publicada no [DODF n.º 204, de 24/10/2019, pp 5 a 7](#), em cumprimento à determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, doravante denominada SES/DF, apoiada pela Cláusula Décima Segunda do contrato de gestão. A publicação dos membros ocorreu por meio da Portaria nº 935, de 08 de novembro de 2019, publicada no [DODF n.º 219, de 19 de novembro de 2019, pg. 18](#).

Este documento descreve o trabalho executado - no período de **1º de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020** por esta comissão - em atendimento às especificações constantes do contrato de gestão e seu Projeto Básico, por esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, após celebrado o Contrato de Gestão com entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB.

Cabe destacar que o presente documento visa atender o disposto no contrato de gestão e seu Projeto Básico, nos termos determinados na Portaria que instituiu a Comissão, no período de execução contratual de **1º de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2020**, não estando no mérito da questão o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

5. FUNDAMENTAÇÃO

ATIVIDADES MONITORADAS	A) Metas Quantitativas; B) Metas Qualitativas; C) Valores referente a pessoal 'cedido'; D) Farmácia Ambulatorial; E) Repasse Mensal; F) Transparência.
-------------------------------	---

A) METAS QUANTITATIVAS:

ANÁLISE DAS METAS QUANTITATIVAS:

Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas quantitativas estão divididas em 12 grupos, que estão descritos na Cláusula 11.2. As metas quantitativas representam os serviços prestados, ambulatoriais e hospitalares, no HCB.

A Cláusula 11.4.III estabelece como referência os dias úteis, sendo 22 (vinte e dois) dias úteis a média de dias úteis de um mês. Assim, as metas quantitativas deverão ser adequadas todos os meses, conforme o número de dias úteis daquele mês.

OUTUBRO apresentou 21 dias úteis.

Os dados relativos ao cumprimento de metas quantitativas foram validados pela DICS/SUPLANS.

Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades

É referente ao número de consultas médicas (primeiras consultas e consultas subsequentes) nas diversas especialidades pediátricas, incluindo o atendimento e acompanhamento de endocrinologia, que apresenta um código específico.

Em outubro foram computadas 6.822 consultas médicas, cumprindo 88% da meta pactuada.

Outubro/ 2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades	7.738	6.822	88%	36

Grupo II - Assistência Complementar Essencial

O HCB oferece assistência complementar que compreende a realização de consultas para avaliação inicial ou acompanhamento, procedimentos e terapias realizadas por profissionais **não** médicos das diversas áreas da saúde, tais como: enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição e dietética, serviço social, odontologia, psicologia, pedagogia, psicopedagogia. Em outubro foram realizadas 3.615 consultas e procedimentos, alcançando 73% da meta.

Outubro/ 2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo II - Assistência Médica Complementar	4.967	3.615	73%	18

Grupo III - Procedimentos Especializados

Os procedimentos especializados realizados no HCB correspondem a: coleta de material por punção e biópsia; diagnóstico por medicina nuclear in vivo; diagnóstico por endoscopia; tratamentos clínicos (terapias em doenças alérgicas, terapia nutricional, terapia dialítica, hemoterapia, quimioterapia, radioterapia, tratamento de doenças do aparelho digestivo) e procedimentos cirúrgicos. Em outubro foram realizados 1.211 procedimentos especializados e a meta não foi atingida (82%).

Outubro/ 2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo III - Procedimentos Especializados	1.472	1.211	82%	168

Os dados mais relevantes sobre a execução dos procedimentos no mês de outubro:

Procedimentos especializados	Total
Coleta por punção/biópsia	29
Terapia em doenças alérgicas	813
Quimioterapia	183
Hemoterapia	281
Procedimentos cirúrgicos	57
Tratamentos clínicos do aparelho digestivo/ap urin/ap resp	14/2/10
Tratamento de doença do aparelho digestivo	8
Terapia diálise	130
Endoscopia digestiva/endocr/ ap. esqueleto/ap. urinário/ap.resp.	-0/1/14/13/2

Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos

Os exames por métodos gráficos auxiliam o diagnóstico em várias especialidades médicas. O HCB realiza os exames na área de cardiologia (MAPA, Holter, Teste de esforço e Tilt teste) neurologia (EEG e ENM), otorrino, fonoaudiologia (potencial evocado), pneumologia (espirometria), urologia (urodinâmica), e oftalmologia.

Em outubro foi cumprido 81% da meta.

Apresenta-se abaixo o total de exames específicos realizados no mês de outubro.

Exames por métodos gráficos	Outubro 2020
Diagnóstico em cardiologia	264
Diagnóstico em neurologia	178
Diagnóstico em otorrino e fonoaudiologia	126
Diagnóstico em pneumologia	86
Diagnóstico em urologia	-
Diagnóstico em oftalmologia	-

Outubro/2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo IV - Exames por métodos gráficos	803	654	81%	8

Grupo V - Exames laboratoriais

Os exames laboratoriais compreendem: anatomia patológica (citologia, anatomopatológico, imunohistoquímica,etc); biologia molecular; citogenética; imunofenotipagem; patologia clínica (bioquímica; hematologia; uroanálise,etc). A meta foi ultrapassada em outubro (109%).

Outubro/2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo V- Exames laboratoriais	22.812	24.833	109%	85

A partir de fevereiro de 2019, com a transferência da habilitação do Programa do SRTN (Serviço de Referência em Triagem Neonatal do HCB para o Hospital de Apoio (Portaria SAS/MS nº24, de 10 de janeiro de 2019), os serviços relacionados à habilitação passaram a encaminhar ao serviço social do HCB os casos identificados de hipotireoidismo congênito, fibrose cística, anemia falciforme e outras hemoglobinopatias. O HCB, então, executa os exames confirmatórios e as crianças são inseridas no programa para cada uma dessas doenças.

Grupo VI - Exames de Bioimagem

Os exames de bioimagem são: diagnóstico por radiologia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética.

A decisão sobre a necessidade de realizar exame de biomagem depende da avaliação clínica do pediatra especialista ou do médico solicitante. No mês de outubro a meta foi superada (115%).

Exames de Bioimagem	Outubro
Radiografias	407
Ecografias	893
Tomografias	301
RM	36

Outubro/2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo VI - Exames de bioimagem	1.428	1.637	115%	44

Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia

Corresponde à realização de procedimentos e cirurgias realizadas em regime de Hospital Dia, isto é, aquelas que requeiram permanência inferior a 12 horas. São considerados, no Grupo VII, **todos** os procedimentos cirúrgicos realizados em um mesmo paciente que obtenham alta hospitalar no mesmo dia, independente de ser procedimento simples ou múltiplo. Houve superação da meta em 160% no mês de outubro.

Outubro/ 2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo VII - Cirurgias em regime de Hospital Dia	62	99	160%	18

Grupo VIII - Saídas hospitalares

A assistência hospitalar corresponde a serviços prestados a pacientes em regime de internação hospitalar, com permanência superior a 24 horas.

Dentre as metas quantitativas previstas para a assistência hospitalar, é analisado o número de saídas hospitalares referentes às internações em clínica pediátrica, em oncohematologia e em cirurgia pediátrica.

Internações Hospitalares	Total
Internação em clínica pediátrica	341
Internação em oncohematologia	148
Internação em cirurgia pediátrica	160

Outubro/2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo VIII- saídas hospitalares	476	449	94%	203

Grupo IX - Diárias de UTI

Foram realizadas 712 diárias de UTI no mês, com 83% de cumprimento da meta.

Outubro/2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo IX- diárias de UTI	855	712	83%	192

Grupo X - Diárias de cuidados paliativos

As diárias de cuidados paliativos (CP) se referem aos grupos de pacientes aos quais foram esgotadas as opções terapêuticas.

Não houve cumprimento da meta em outubro.

Outubro/2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo IX- diárias de CP	126	0	0%	0

Grupo XI – Cirurgias

A meta seria realizar 248 cirurgias no mês de outubro. A meta não foi cumprida (9%).

Outubro/2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo XI - Cirurgias	248	23	9%	0

Grupo XII – Transplantes

A SUPANS/GEPI, apurou 1 procedimento, sem cumprimento da meta em outubro.

Outubro/2020	Meta	Realizado	%	Pontuação
Grupo XII - Transplantes	3	1	33%	0

Pontuação final para as metas quantitativas: 772 pontos

B) METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB, em um total de 09 metas.

As observações e ressalvas para o mês de outubro/20 estão descritas a seguir:

1- Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF

Indicador	Meta	%	Pontuação
Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF (CRDF)	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados com a Central de Regulação	100	100

Os procedimentos pactuados com a CRDF correspondem a: consulta médica de especialidade, Tilt test,ecocardiografia,eletroencefalografia,Holter,MAPA,Bera,tomografia,eletroneuromiografia. Estes exames foram mantidos, assim como as vagas ofertadas para a Central de Regulação.

A meta é apresentar os dados e foi atingida.

2 - Satisfação dos familiares de pacientes do hospital

Indicador	Meta	%	Pontuação
Satisfação dos familiares de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares >= 75% de Bom e Ótimo	94,4	100

A meta pactuada, de garantir a satisfação dos familiares >=75% de Bom e Ótimo, foi atingida conforme apresentado. Não há relato sobre mudança na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para este desfecho.

3 - Satisfação dos pacientes

Indicador	Meta	%	Pontuação
Satisfação de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos pacientes >= 75% de Bom e Ótimo	92,2	200

O conhecimento sobre a satisfação do cliente é medida essencial na investigação do desempenho hospitalar. O grupo avaliado compreende crianças e adolescentes. Os dados apresentados não informam a faixa etária entrevistada. Não há relato de mudanças na metodologia da pesquisa direta, ou descrição de fatores que contribuíram para o resultado.

4 - Serviço de Atendimento ao Cliente - Ouvidoria

Indicador	Meta	%	Pontuação
Serviço de atendimento ao cliente- Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das queixas apresentadas	87,4	100

A meta é dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações (elogios, sugestões, reclamações) apresentadas à Ouvidoria, que são o conjunto de contatos recebidos por qualquer meio.

Meta superada.

5 - Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)

Indicador	Meta	%	Pontuação
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses, inferior ou igual a 1,0%	0,0	75

O cálculo da taxa de infecção de sítio cirúrgico dos últimos 12 meses tem como numerador o número de casos de infecção de sítio cirúrgico em procedimentos de herniorrafias, manifestada em até 30 (trinta) dias após a realização do procedimento (ou seja, do mês em análise e dos 11 meses anteriores).

Considera-se a utilização de herniorrafias como referência para o cálculo da taxa de ISC em cirurgias limpas, obedecendo as orientações da ANVISA.

6 - Densidade de Infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IACV)

Indicador	Meta	D IACV/1000	Pontuação
Densidade de IACV	Manter a densidade de IACV dos últimos 12 meses, inferior ou igual a 20/1000	5,7/1.000	100

O cálculo da densidade de IACV tem como numerador o número de casos de infecções de corrente sanguínea associada ao uso de cateter venoso central observada nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somados aos casos dos 11 meses anteriores),dividido pelo número de pacientes/dia em uso de cateter venoso central no período, expresso em 1000 pacientes/dia em uso de cateter venoso central.

N° de casos novos de IACV x 1000

N° de pacientes com cateter central ao dia no mês

7- Taxa de ocupação hospitalar

A taxa de ocupação operacional do hospital é a razão entre o número de pacientes/dia no mês e o número de leitos/dia* no mês. Este indicador avalia o grau de utilização dos leitos dos hospitais como um todo. Está relacionado ao intervalo de substituição e a média de permanência.

Indicador	Meta	%	Pontuação
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar > 75%	67,2	80

* Leitos/dia: unidade de medida que representa a disponibilidade de um leito hospitalar de internação por um dia hospitalar. Os leitos/dia correspondem aos leitos operacionais ou disponíveis, aí incluídos os leitos extras com pacientes internados, o que significa que o número de leitos/dia pode variar de um dia para outro, de acordo com o bloqueio e desbloqueio de leitos, e com a utilização de leitos extras (Ministério da Saúde, 2002).

8 - Taxa de Ocupação Ambulatorial

A taxa de ocupação ambulatorial é a razão entre a capacidade instalada e a capacidade utilizada. A meta foi cumprida.

Indicador	Meta	%	Pontuação
Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75%	99,7	100

9 - Média de permanência hospitalar

A meta é permanecer menor ou igual a 8 dias.

Indicador	Meta	Média	Pontuação
Média de permanência *	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias	10,1	80

*Cálculo da média de permanência hospitalar (dos últimos 12 meses): o cálculo tem como numerador o número de pacientes/ dia nos últimos 12 meses (ou seja, no mês em análise somado aos 11 meses anteriores), dividido pelo número de saídas hospitalares.

Pontuação Total de Metas Qualitativas	935 pontos
---------------------------------------	------------

C) VALORES REFERENTES A PESSOAL 'CEDIDO'

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES, por meio do processo SEI n.º 00060-00107921/2020-31, informou os valores relativos ao pessoal estatutário que cumpre carga horária no HCB, consoante ao contrato sob a terminologia "CESSÃO", porém somente dos servidores lotados na Unidade Administrativa do Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), UA 043, sem no entanto, definição de como se dará a informação para os servidores que são lotados em outras UA's da rede e que cumprem carga horária diversas.

ÁREA SES/DF	DESCRIÇÃO - ABATIMENTO ¹ - CUSTEIO DE PESSOAL	COMPETÊNCIA	UNIDADE ²	VALOR	DOCUMENTO ORIGINAL SEI
Diretoria de Pagamento de Pessoal - DIPAG/COAP/SUGEP	Pagamento dos servidores estatutários 'cedidos' e atualmente lotados na UA 043 - HCB	Outubro/2020	HCB	R\$ 1.265.782,66	50331288
OBSERVAÇÕES: 1. Subitens 4, 5 e 6 do item 7.2 - Cessão, da Cláusula Sétima - Recursos Humanos acrescido do inciso V, do item 12.2 - Prestação de Contas, da Cláusula Décima Segunda - Acompanhamento de Controle 2. Unidade Administrativa : 043 - Hospital da Criança de Brasília José de Alencar					
TOTAL SUGEP (ESTATUTÁRIOS)			R\$ 1.265.782,66		

D) FARMÁCIA AMBULATORIAL

A Subsecretaria de Logística da Saúde - SULOG/SES, por meio do Despacho SEI-GDF SES/SULOG/DLOG/GADMLAB id 31774949, manifestou a necessidade de um Termo Aditivo ao contrato com as especificações de como será feito o desconto e principalmente quanto ao ressarcimento referentes à medicamentos e material médico adquiridos para suprimir faltas da SES-DF, que ora tramita mediante o processo 00060-00463699/2019-10 e 04024-00004779/2020-95.

A SES-DF repassou ao HCB 137.954 itens no valor de R\$ 158.476,69 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) de acordo com o relatório de distribuição id 55245289.

E) REPASSE MENSAL

A seguir, os valores a considerados para repasse ao ICIPE, referentes ao mês de OUTUBRO/2020, parcela n.º 14:

Outubro/ 2020				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Repasse para pessoal (1/2):	R\$ 2.113.151,49	2020OB19647	19/10/2020	49328361
Repasse para pessoal (2/2):	R\$ 12.197.410,17	2020OB20522	29/10/2020	49328364
Valor de Pessoal total:	R\$ 14.310.561,66 *			
Repasse para custeio (1/2):	R\$ 782.153,55	2020OB19648	19/10/2020	49328357
Repasse para custeio (2/2):	R\$ 5.484.116,02	2020OB19649	19/10/2020	49328364
Valor de custeio total:	R\$ 6.266.269,57 **			
Valor total do repasse:	R\$ 20.576.831,23			

(*) Desconto de pessoal cedido (UA 043) no valor de R\$ 1.283.497,35 referente a SETEMBRO/2020 -

(**) Desconto de relativo ao Contrato nº 01/2014

F) TRANSPARÊNCIA

A entidade parceira, a saber Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, divulgou na internet, sua prestação de contas mensal por meio <http://www.hcb.org.br/transparencia/relatorios/>

Ainda, por meio do endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/hcb-em-numeros/> - 55246916.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Exames terceirizados

O HCB estabelece contrato com outras unidades de saúde para realização de alguns exames, não utilizados na avaliação de metas quantitativas. São eles: cintilografia. Ressonância magnética e polissonografia.

Indicadores da Unidade de Terapia Intensiva - UTI

Atendendo à solicitação da Instrução Normativa Anvisa nº4 de 24/02/2010 e da SES/DF foram apresentados indicadores para avaliação da UTI:

Indicador	Método de cálculo	Out/2020
Taxa de ocupação operacional	nº de pacientes-dia x 100/nº de leito-dia no mês	81,8%
Taxa de mortalidade absoluta	nº de óbitos x100/nº de saídas da UTI ao mês	5,3%
Taxa de mortalidade estimada	PIM 2	5,1%
Tempo de permanência na UTI	nº de pacientes – dia na UTI x 100/nº de saídas da UTI no mês	10,1 dias
Taxa de reinternação em 24 horas	nº de reinternação na UTI no mês x 100/nº de saídas da UTI no mês	2,1%
Densidade de incidência de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAV)	nº de PAV no mês x 1000/nº de pacientes em VM-dia no mês	0‰
Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)	nº de pacientes-dia em VM no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	47,3%
Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) relacionada ao acesso vascular central na UTI	nº de casos x 1000/nº de pacientes-dia no mês	5,5‰
Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)	nº de pacientes com cateter venoso central-dia no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	76%
Densidade de incidência de infecções do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical	nº de casos de ITU no mês x 1000/nº de pacientes com SVD-dia no mês	0‰
Taxa de utilização de sonda vesical de demora (SVD)	nº de pacientes com SVD-dia no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	25,8%

Desempenho e Qualidade

O Plano de Trabalho apresentado pelo ICIPE previu aferição de dados de desempenho e qualidade, que apresenta-se a seguir:

Indicador	Método de cálculo	Medida	Out/2020
Taxa de infecção de sítio cirúrgico global	Nº de infecções de sítio cirúrgico/nº de cirurgias realizadas x100	%	1,6 *
Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (auditoria clínica)	Nº de itens conformes/nº total de itens do checklist x 100	%	95
Taxa de eventos adversos por grau de dano	Nº de eventos sem dano + dano leve/nº total de eventos notificados x 100	%	39,1
	Nº de eventos de dano moderado/nº total de eventos notificados x100	%	6,3
	Nº de eventos de dano grave/nº de eventos notificados x100	%	5,5
	Nº de eventos com óbito/nº total de eventos notificados x 100	%	0
Taxa de mortalidade hospitalar (48 h)	Nº de óbitos >=48 h/nº de saídas hospitalares (altas + óbitos + transferência)x100	%	1,5
Taxa de absenteísmo a consultas médicas	Nº de pacientes faltosos/nº total de consultas agendadasx100	%	17,1
% de primeira consulta externa(PCE)	Nº PCE/nº total de consultas médicas realizadas x 100	%	3,5
Taxa de absenteísmo PCE	Nº PCE agendadas/nº PCE realizadasx100	%	18,6
Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial	Somatório de tempo de espera (em min) para o atendimento dos pacientes admitidos para consulta	minutos	77 **
Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos)	Somatório do tempo da solicitação da internação à ocupação do leito(em min) para internação do paciente/nº de pacientes internados(/60)	%	48,5 ***
Taxa de cumprimento às metas quantitativas previstas no contrato de gestão	Soma do % de cumprimento de cada grupo/nº de grupos	%	87,8

7.OBSERVAÇÕES

Considerando a publicação da Portaria de Consolidação nº 01/2020 de 22 de outubro de 2020 id 55248399.

Esse foi o primeiro relatório emitido nos moldes exigidos pela portaria. Como toda mudança necessita de adaptações, esta prestação de contas foi enviada com algumas falhas que foram corrigidas na prestação de contas de Dezembro/2020 id 04024-00000333/2021-72, o que causou um atraso na elaboração deste documento.

8.CONCLUSÃO

O HCB/CIPE não atingiu a pontuação mínima de metas quantitativas para não haver desconto, conforme estabelecido em contrato. No entanto, para o mês de outubro/2020 estão vigentes a Lei Federal n.º 13.992/2020 (48598517), a Lei Distrital n.º 6.661/2020 (48598606) e o Decreto Legislativo nº 2.284 de 2020 (55249680) que suspendem a obrigatoriedade do cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, portanto não há desconto relativo ao não cumprimento das metas no período.

O desconto com pessoal referente a outubro/2020 foi efetivado, no valor de R\$ 1.265.782,66 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) no processo 00060-00481796/2020-28.

- 9.LISTA DE ANEXOS
1. Relatório Mensal do HCB/CIPE - outubro/2020 id 04024-00006793/2020-23;

2. Relatório Mensal do HCB/CIPE - dezembro/2020 id 04024-00000333/2021-72;

3. Processo de repasse outubro/2020 - 00060-00444313/2020-12;

4. Processo de repasse novembro/2020 - 00060-00481796/2020-28;

5. Relatório de servidores cedidos em setembro/2020 - 00060-00107921/2020-31 Relatório de folha id 50331284;

6. Relatório de Distribuição de medicamentos e insumos para a Farmácia Ambulatorial de outubro/2020 - 55245289;

7. Certidões Negativas de outubro/2020 -04024-00004377/2020-91 ;

8. HCB em números - 55246916.

Elaborado por:

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR-HCB

(Port. n.º 840/2019 - Contrato nº 76/2019 - SES/DF)

MEMBROS	ÁREA	PORTARIA/OS
JANAÍNA PINTO BRAGA MEIRELES (Presidente)	Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados (SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG)	Port. n.º 840/2019 Port. n.º 935/2019 - SES/DF (27301296) Portaria n.º 69/2020 - (35154864)
IVANA RIBEIRO NOVAES	Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SAIS)	
JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS	Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (SES/CRDF)	
JOSUÉSEMU JOSÉ ALVES CASTRO	Fundo de Saúde do Distrito Federal (SES/FSDF)	